



LEI MUNICIPAL Nº 521

De 03 de Abril de 2025.

“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Feira da Mata/Ba, instituído pela Lei Municipal nº 354, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/BA, 03 de Abril de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

